



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA ESTADO DA BAHIA

OK

LEI N° 360 DE 27 DE MARÇO DE 2008.

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública a Associação Ruralista do Povoado Cerquinha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública no âmbito do Município de Glória a Associação Ruralista do Povoado Cerquinha.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Em, 27 de Março de 2008.


José Policarpo dos Santos
Prefeito

Av. Presidente Ernesto Geisel, 48 Glória - BA
48610-970 - CGC N° 14.217.335/001-70
Telefone: (75) 656.2139 / Fax: (75) 656.2148
Email: WWW.prefgloria@fallnet.com.br
WWW.prefeituragloria@bol.com.br

Atesto o Recebimento Prot. N° 57
Em 09 de 04 de 2008

CÂMARA